CONTRATO Nº 207/2022

Processo Administrativo n° 001.0000568/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO, PARA EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS RECREATIVAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTA SECRETARIA.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª Francisca Rafaela da Fonseca Barros Lima Campelo, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BRICANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**, inscrita no **CNPJ: 10.267.450/0001-07**, sediada na, Rua Sandra Atem, 151, Taboca, Floriano – PI, representada pela Sr. Leonardo Carlos dos Santos Costa, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000568/2022, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de cursos e oficinas destinados a famílias cadastradas nos programas sociais, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FLORIANO.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria de Assistência Social do Município de Floriano-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, formalizando o fornecimento por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizeram necessária clausulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A execução do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da contratada.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.1 Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04(quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço incialmente contratado;

3.1.2 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contando da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.1.3 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável ou a equipe designada.

5. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas durante a execução dos serviços.

6. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 449.300,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais),** destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato, conforme valores expressos na proposta vencedora.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO
CNPJ: 10.267.450/0001-07
ENDEREÇO: RUA SANDRA ATEM, 151, TABOCA, FLORIANO/PI, CEP: 64801-170
EMAIL: brincantesfloriano@gmail.com
Rep. Legal: Leonardo Carlos dos Santos Costa – CPF: 664.687.013-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS - Atividades recreativas envolvendo Crianças, jovens e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Esporte e Natação.	Serviço	24	1.000,00	24.000,00
2.	ATIVIDADES FÍSICAS E DINÂMICAS PARA IDOSOS - Atividades físicas para idosos, com acompanhamento individual, Hidroginástica, com todos os parâmetros de segurança de acordo com a vigilância Sanitária, beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos. 20 idosos	Serviço	30	1.200,00	36.000,00

	por educador físico.				
3.	OFICINA DE TEATRO PARA JOVENS E CRIANÇAS DO SCFV - Oficina de Teatro – envolvendo jovens e Adolescentes das zonas de risco atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **ZONA URBANA e RURAL**. Participação de 20 alunos.	Serviço	24	1.000,00	24.000,00
4.	OFICINA DE DANÇA MODERNA PARA JOVENS E CRIANÇAS DO SCFV - Oficina de dança Moderna – envolvendo jovens e Adolescentes das zonas de risco atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **ZONA URBANA**. FORMATO híbrido ou remoto.	Serviço	24	1.000,00	24.000,00
5.	PROJETO – ESPECIAL DIA DAS MÃES - Espetáculo de Dança e Teatro, com produção de figurino, Cenário e adereços para gravação de vídeo audiovisual (cinema) para ser publicado nas redes sociais, com Jovens e adolescentes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos. Ornamentação de espaço para encontro das mães dos programas sociais da Secretaria Municipal o Desenvolvimento e Assistência Social.	Serviço	01	8.500,00	8.500,00
6.	PROJETO – AÇÃO DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL - Produção de Vídeo (audiovisual – Cinema), com a temática "COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL", para ser publicado nas redes sociais e canais da SEMDAS, com a participação de Jovens e adolescentes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos de Floriano.	Serviço	02	1.500,00	3.000,00
7.	AÇÃO: DIA MUNDIAL DA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO - Produção (Audiovisual) vídeo produzidos com jovens e adolescentes assistidos pelos programas sociais da SEMDAS para redes sociais e palestra sobre a prevenção do suicídio.	Serviço	02	1.500,00	3.000,00
8.	OFICINA DE CINEMA I – CAPTAÇÃO DE IMAGEM (CÂMERA) PARA JOVENS E CRIANÇAS DO SCFV - Oficina de Cinema I – Captação de Imagem (Câmera), envolvendo jovens e Adolescentes das zonas de risco atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **ZONA URBANA E RURAL.**	Serviço	06	1.500,00	9.000,00
9.	OFICINA DE CINEMA II – FOTOGRAFIA - PARA JOVENS E CRIANÇAS DO SCFV - Oficina de Cinema II – Fotografia, envolvendo jovens e Adolescentes das zonas de risco atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Serviço	06	1.500,00	9.000,00

	– ZONA URBANA E RURAL.				
10.	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM – TEMÁTICA SOCIAL PARA SER EXIBIDO NAS REDES SOCIAIS E CANAL DE INTERNET - Produção de Curta Metragem – Com a participação dos alunos dos cursos de cinema e teatro/cinema, Jovens e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, gravações, filmagem e edição, tendo como resultado um curta metragem com contexto social, para ser exibido nas redes sociais e canal de internet.	Serviço	02	1.500,00	3.000,00
11.	PROJETO – ESPECIAL DIA DOS PAIS - Produção de uma exposição fotográfica "Faces de Pai", com imagens usadas do curso de Fotografia, Envolvendo Jovens e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Serviço	02	2.500,00	5.000,00
12.	PROJETO: DIA DA MELHOR IDADE - Ação social voltada para idosos, dia de beleza, corte de cabelo, com atividade física em espaço reservado, brindes, dinâmicas que melhores o cognitivo e dança terapêutica.	Serviço	01	7.000,00	7.000,00
13.	OFICINA DE CINEMA III – MONTAGEM E EDIÇÃO - PARA JOVENS E CRIANÇAS DO SCFV - Oficina de Cinema III – MONTAGEM E EDIÇÃO, envolvendo jovens e Adolescentes das zonas de risco atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **ZONA URBANA E RURAL**	Serviço	06	1.500,00	9.000,00
14.	PROJETO – SEMANA DA CRIANÇA – Caravana da Alegria - Projeto que abrange todas as crianças dos programas sociais atendidas pela SEMDAS de Floriano, através de espetáculo de teatro infantil, brincadeiras, espaço ornamentado com temática infantil, cama elástica, brinquedos infláveis, espaço de brinquedoteca, pintura de rosto infantil, personagens infantis caracterizados e distribuição de caixinha surpresa, com a participação de crianças, jovens e adolescentes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos e Criança Feliz.	Serviço	01	19.000,00	19.000,00
15.	CURSO DE HAMBURGUERIA ARTESANAL - Compreender a legislação e as boas práticas para serviços de alimentação sobre a higiene pessoal, riscos de contaminação cruzada e multiplicação de microorganismos e descarte de resíduos - técnicas de armazenamento e congelamento de ingredientes; conceito de Mise en Place: utensílios, cálculos de insumos e procedimentos de pré-preparo para as produções culinárias - pontos de cocção da carne:	Serviço	06	3.500,00	21.000,00

	mal passado, ao ponto e bem passado - blend de carnes (percentual de gordura e tipos de cortes) - hambúrgueres de carnes, peixes, vegetais e grãos - técnicas de preparo de diferentes molhos e pães - técnicas de montagem e harmonização dos ingredientes. CARGA HORÁRIA 20H/A				
16.	CURSO DE CORTE E COSTURA - Corte e costura, modelagem e desenho. Esse curso foi elaborado especialmente para todas as pessoas que desejam conseguir uma vaga no mercado de trabalho, aprender uma nova profissão e aprimorar os seus conhecimentos. Modelagem industrial – Desenho e Corte. Todo material de inteira responsabilidade do contratado. Carga horária 60h/a (divididas em 04 meses, 02 vezes semanais)	Serviço	06	2.500,00	15.000,00
17.	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – Introdução, Normas Técnicas Relacionadas, Primeiros Passos, Conhecendo o Equipamento, Ferramentas e Equipamentos Necessários para Instalação, Como escolher o Local Correto para instalar a Unidade Interna, Instalação do Suporte Para Fixar a Unidade Interna, Instalação dos Tubos da Unidade Interna, Ciclos de Refrigeração e Aquecimento do Ar Condicionado, Instalação Elétrica, Esquema Elétrico de Ligação.	Serviço	06	2.500,00	15.000,00
18.	CACHORRO QUENTE ARTESANAL – Tipos de salsicha para oferecer; Mais de 20 tipos de molhos para cachorro quente; Receitas de pão de cachorro quente; Acompanhamentos para servir; Como calcular o preço de produção e venda; cachorro quente tradicional; cachorro quente gourmet; cachorro quente doce;	Serviço	06	1.800,00	10.800,00
19.	PASTELARIA PROFISSIONAL - Aprenda com método prático, teórico temas como: montagem do ponto comercial e instalações elétricas, estudo de cores para o ambiente, elaboração de cardápio para vender mais, dicas de atendimento ao cliente, armazenamento correto dos alimentos, cálculo de custo do pastel, receitas de recheios, técnicas de fritura dos pastéis.	Serviço	06	1.500,00	9.000,00
20.	CURSO DE COLORIMETRIA CAPILAR – Domínio de técnicas e formulações de luzes e mechas modernas; diagnóstico e estudo dos fios, leitura das cores, cobertura de fios brancos, formulação~]ao e preparação de cor permanente, totalizantes, gloss e descolorante. Carga horária 20h/a.	Serviço	06	2.200,00	13.200,00
21.	CURSO DE QUÍMICA CAPILAR – TÉCNICAS DE	Serviço	06		

	ALIZAMENTO - proporciona a capacitação completa para que o profissional de salão de beleza saiba aplicar o produto de maneira adequada, desembaraçar os fios sem prejudicá-los e secá-los da melhor maneira. Progressiva, selagem, Botox e alisamento.			2.200,00	13.200,00
22.	CONFEITARIA MÓDULO III - Capacitar na área de confeitaria. Aprender as principais técnicas de massa base, recheios e montagem Avançada (Recheios e ganash) de bolos para padaria e confeitaria. Bolos de casamento e eventos. Montagem de confeitaria ou métodos de entrega delivery;	Serviço	06	2.500,00	15.000,00
23.	REAPROVEITAMENTO ALIMENTAR - Propiciar aos alunos o conhecimento dos conceitos relacionados ao reaproveitamento dos alimentos para a aplicação durante as atividades profissionais e a possibilidade de melhoria na rotina e práticas alimentares.	Serviço	06	1.500,00	9.000,00
24.	MICROPIGMENTAÇÃO FIO A FIO - O mercado para designer de sobrancelhas está aberto, e atualmente aqueles que conseguem utilizar técnicas que deixam o efeito mais duradouro são as favoritas dos clientes. A sobrancelha fio a fio é uma destas técnicas, que visa um efeito mais natural, que imita os próprios pelos da sobrancelha, e também garante o resultado por um longo tempo. Tipos de Rosto, Posicionamento e Efeitos em Sobrancelhas e Olhos, Design de Sobrancelhas, Contorno e Preenchimento da Sobrancelha, Técnicas de Henna, Design Fio-a-Fio, Técnicas de Pigmentação Fio-a-Fio, Sobrancelhas Fio-a-Fio com Efeito Degradê, Efeito Tridimensional, são os principais conteúdos desenvolvidos dentro do curso. Carga horária 20 h/a, para 20 participantes.	Serviço	06	2.000,00	12.000,00
25.	PIZZARIA - Capacitar na área de massas, Pré-produção, Produção e montagem de pizzaria, novos sabores e recheios. Pesquisa de mercado sobre gênero alimentício de pizzaria, custo benefícios e geração de renda. Aprender a produção de pizzas, massas e recheios, criação de novos sabores e formato de entrega delivery, para geração de renda, resultado em futuros microempreendimentos	Serviço	06	1.800,00	10.800,00
26.	PANIFICAÇÃO CASEIRA - Produção de Paes para comercialização, pré-produção, produção e pós produção/comercialização, pães doces e salgados caseiros. Carga horária de 20h/a, 25 alunos por turma.	Serviço	06	2.000,00	12.000,00
27.	OVOS DE PASCOA - Este curso tem o objetivo de apresentar diversas receitas de páscoa para	Serviço	06		

	complementar sua renda. Receitas de ovo de colher, ovo trufado, ovos infantis, entre outros. Aprenda também como armazenar suas receitas, qual a melhor maneira de cobrar pelos seus produtos e a melhor maneira de vendê-los. Carga horária 12h/a com 20 participantes.			1.800,00	10.800,00
28.	ALONGAMETO DE UNHAS - No Curso Profissional de Unhas de Fibra de Vidro você terá acesso a parte teórica e prática completa com videoaulas explicativas. Conteúdo do Curso: - Teoria Completa e Fundamentos - Lista de Materiais Utilizados - Como Fazer a Higienização – Como fazer a Preparação - Como Separar e Aplicar a Fibra - Como Aplicar o Gel - Como Fazer a Secagem - Como Fazer o Ponto de Tensão. Carga horária 25 h/a. 20 participantes.	Serviço	06	2.000,00	12.000,00
29.	PODOLOGIA - No Curso Profissional de Podologia você terá acesso à parte teórica e prática. Conteúdo do Curso: - Teoria Completa sobre anatomia e Patologia dos pés e - técnicas para desencavar unhas- Equipamentos, materiais e instrumentos. - Procedimentos de limpeza, esterilização e desinfecção. Carga horária 25 h/a. 20 participantes.	Serviço	06	3.000,00	18.000,00
30.	UNHAS DECORADAS - No Curso Profissional de Unhas decoradas você terá acesso à parte teórica e prática completa. Conteúdo do Curso: - Teoria Completa e Fundamentos sobre tipos de Materiais de Trabalho - Cores na decoração de unhas – Francesinhas - Decoração de unhas postiças - Utilização de pincel leque - Decoração com flores, corações e patinhas de gato. Carga horária 25 h/a. 20 participantes.	Serviço	06	1.800,00	10.800,00
31.	CHURRASQUEIRO PROFISSIONAL - No Curso Profissional de Churrasqueiro você terá acesso à parte teórica e prática. Conteúdo do Curso: Aspecto da qualidade da carne - Corta - Pré-Prepara - Prepara carnes, aves, peixes e embutidos grelhados e assados na brasa e/ou em churrasqueiras- Selar a carne- ato de servir - Normas de segurança e higiene. Carga horária 25 h/a. 20 participantes.	Serviço	06	3.000,00	18.000,00
32.	MASSAGEM TERAPÊUTICA - No Curso Profissional de Massagem Terapêutica você terá acesso à parte teórica e prática. Conteúdo do Curso: Introdução à anatomia - Efeitos terapêuticos da massagem - Patologias principais, como tendinite, bursite, fibromialgia, artrite, escoliose e outras - Apresentação de técnicas, massagens e tratamentos paliativos para	Serviço	06	3.000,00	18.000,00

	essas patologias - Postura do terapeuta durante a aplicação das técnicas. Carga horária 25 h/a. 25 participantes.				
33.	BORDADO - No Curso de Bordado você terá acesso à parte teórica e prática. Conteúdo do Curso: Bordado À Mão – Pontos Básicos - Passo A Passo: Como Escrever Com Agulha E Linha - DICAS E TRUQUES- Petit Point (Ou Ponto Oblíquo) - Como bordar pontos fracionados de duas cores - Avesso Perfeito - Tipos de bordado - Técnicas de Bordado e Flores em Tecidos. Carga horária 25 h/a. 25 participantes.	Serviço	06	1.200,00	7.200,00
34.	SUSHI ESPECIAL - No Curso de Sushi Especial você terá acesso à parte teórica e prática. Conteúdo do Curso: Introdução -Segurança Alimentar - Higiene e Roupas - Regras da Etiqueta Japonesa - Tipos de Sushis e Pratos da Culinária Japonesa – Utensílios – Temperos - Preparo do Peixe - Preparo do Arroz - Preparo do Harumaki (Rolinho Primavera) - Preparo do Yakissoba Tradicional - Forma Correta de Servir - Outras Receitas. Carga horária 25 h/a. 20 participantes.	Serviço	06	2.500,00	15.000,00
				TOTAL	**449.300,00**

3.2 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade dos produtos contratados.

CLÁSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Floriano-PI; Projeto/Atividade: 2083/2084/2086/2087; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 660.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da

documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, cumprimento dos requisitos de habilitação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento do produto.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;
7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus aos bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;
7.2.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
7.2.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
7.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
7.2.9. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

7.4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.4.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº 8.666, de 1993, a Administração designa o servidor Lívia Martins Teles, portadora do CPF: 065.565.893-90, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

13.2 Integra o presente contrato e vinculam as partes, todas as obrigações e requisitos fixados no Edital e seus anexos PREGÃO ELETRONICO nº 023/2022 – formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000568/2022, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 29 de abril de 2022.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA

FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA CAMPELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENV. ASS. SOCIAL P/CONTRATANTE	**ASSOCIAÇÃO BRICANTES DO FOLCLORE NORDESTE** **CNPJ: 10.267.450/0001-07**